



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

BANCADA PARLAMENTAR DO PMDB

## INDICAÇÃO

31/11

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N° 758/11

Campo Mourão, 28/04/11 Horas 15:53

brancul

PROTOCOLISTA

01-989111-12105 - Prefeito

01-990411-12105 - Jd. Vila Cândida e Kimberlim

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das Sessões 04/05/11

Helder

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK, indicando que efetue a operação “tapa-buracos” de todas as vias do Jardim Kimberlim e da Vila Cândida, principalmente na Rua Nossa Senhora Aparecida onde funciona a Unidade de Saúde que está em estado lastimável, inclusive causando acidentes.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando o pedido de inúmeros munícipes, moradores destes bairros e do Presidente da Associação de Moradores, Senhor João Carlos Olivo, que nos telefonou informando da ocorrência de um acidente com moto na no buraco existente na esquina da Unidade de Saúde, onde no último domingo (24/04/11) à noite um cidadão caiu com sua moto, tendo várias escoriações e prejuízo em sua moto, quando tentou transitar naquele local.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de abril de 2011.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

31/LQ

Obs: Enviar cópia ao Presidente Ass. Moradores.



## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 23 de Abril de 2011.

  
ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa



2  
28/11



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmem.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmem.pr.gov.br)  
[www.cmcpr.gov.br](http://www.cmcpr.gov.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/10/2011.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	156 /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	/2011
<input type="checkbox"/> Requerimento	/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	/2011
<input type="checkbox"/> Outros	/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	/2011

AUTOR:.....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 04/10/2011.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

  
**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391